TERMO DE SUSPENSÃO CAUTELAR DO CONTRATO Nº 051/2025

PROCESSO Nº 1290/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024 – ADESÃO Nº 006/2025

CONTRATANTE: Município de Piúma, CNPJ nº 26.165.695/0001-18, com sede na Avenida Felicindo Lopes, nº 238, Bairro Acaiaca, Piúma/ES CEP: 29.285-000, representado neste por seu Prefeito Sr. Paulo Celso Cola Pereira.

CONTRATADA: Thompson e Duarte, CNPJ nº 36.758.622/0001-20, com sede na Rua João Mozer, nº 110, Bairro Jardim Jandira, Iconha/ES CEP: 29.280-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a suspensão cautelar da execução do contrato nº 051/2025, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de pavimentação em blocos de concreto, aplicação de CBUQ e sinalização definitiva em diversos trechos de vias públicas no Município de Piúma/ES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente tem por fundamentação a Decisão 02491/2026 – Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Espiríto Santo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUSPENSÃO

3.1. Considerando a Decisão 002491/2026 do Tribunal de Contas do Estado do Estado do Espírito, fica SUSPENSO com efeito imediato o contrato nº 051/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1. O presente Termo será publicado no Diário Oficial da Amens e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, respeitando o princípio da publicidade, em especial as previsões da Lei nº 14.133/21.

Piúma/ES, 09 de julho de 2026

PAULO CELSO COLA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL